

## Gerência-Geral de Desenvolvimento de Pessoas

### Ata

**Ata da 3ª Reunião entre Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF.** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024, às 9:30 horas, reuniram-se por meio de *Webconferência*, com a finalidade de prorrogar o Acordo Coletivo vigente no período de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023, a senhora MARINA MENDES GOMES PEREIRA, presidente da Comissão de Negociação do ACT 2024-2025 da Embrapa, ANTÔNIO NÍLSON ROCHA, WINA ELEANA LAGES PEREIRA, RICARDO ANTÔNIO DE MORAIS BARBOSA, RAQUEL CAVALCANTI L. VALADÃO SILVA e MARIA APARECIDA FERNANDES BORGES, membros da comissão de negociação da Embrapa do ACT 2024/2025, constituída pela Presidente da Embrapa, pela PORTARIA No 475, de 01.04.2024, publicada no BCA de 01.04.2024, e o senhor MARCUS VINICIUS SIDORUK VIDAL, presidente do SINPAF, JORGE SEVERO DA COSTA, DAVID REGIS DE OLIVEIRA, ILMARINA CAMPOS DE MENEZES, FRANCIANA APARECIDA VOLPATO BELLAVER, SILVIA MARA BELLONI, ANTONIO APARECIDO GUEDES DE OLIVEIRA E ANTONIO MARCOS SANTOS PEREIRA. As partes acordam a prorrogação do Acordo Coletivo vigente do período de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024, na sua integralidade, pelo prazo de um mês, a contar de 1º de maio de 2024, observada a regra do §3º do art. 132 do Código Civil. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata.

Embrapa

SINPAF



Documento assinado eletronicamente por **Wina Eleana Lages Pereira, Analista**, em 26/04/2024, às 09:25, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Fernandes Borges, Técnica**, em 26/04/2024, às 09:41, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Mendes Gomes Pereira, Analista**, em 26/04/2024, às 09:53, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Nilson Rocha, Analista**, em 26/04/2024, às 09:56, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **10442527** e o código CRC **853A13F8**.

